

## EMENDA Nº 311

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, suprime-se do art. 343 ao 346 do anteprojeto do CBA (gv, em 13/03/2016) – Versão para Reunião CERCBA em 15-03-2016:  
[REDAÇÃO]

### Justificativa

A subseção composta do art. 343 o 346 trata de trâmites internos, que devem ser regulados por normas internas aos órgãos.

**Comentado [HSdS1]:** Lindolfo indica que pode ser importante a permanência para um tratamento padronizado pelos diversos setores da Agência e dos outros órgãos.

Art. 344 2§ - importante para a Agência

RICARDO BISINOTTO CATANANT